# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

# PORTARIA N.º: 007/2025

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

- Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. EUGENIA DA CONCEIÇÃO HORST ROCHA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar a função como responsável pela manutenção e conservação de limpeza (varrer, tirar pó e lixos) na Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha e outras funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.
- Art. 2º A servidora atuará na Secretaria Municipal de administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base no cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.
- **Art.3º** A readaptação será concedida conforme solicitação e prazo de 60 dias estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.
- **Art. 4º** Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.
- **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 31 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Janeiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

# PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 015/2025 - TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

## **PAGINA 01**



## Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025**

SÚMULA REAJUSTA VALORES DA (UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO). DA UFM

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

### DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado conforme INPC do período de janeiro de 2024 a dezembro Art. 1 - Frica regissado contome inve do percoo de pareido de 2024, o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) em 4,83%, passando a vigorar a partir da sua data de publicação no valor de R\$ 40,48 (quarenta reais e quarenta e oito centavos), que servirá de base para cálculos de tributos e

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 03 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981 / 0001 - 45 Eus Cinderalo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

# **DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025**

SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. CLAUDIO FRIGHETTO, portador do CPF nº 557.039.\*\*\*-20, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuiria, Abastecimento e Turismo, do quadro de provimento em Comissão do Municipio de Cantagalo.

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 2025. JOÃO KONJUNSKI ADDITIONAL OF TOTAL OF TO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

## PORTARIA N.º: 007/2025

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. EUGENIA DA CONCEIÇÃO HORST ROCHA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar a função como responsável pela manutenção e conservação de limpeza (varrer, tirar pó e lixos) na Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha e outras funções que não exijam esforços fisicos, em razão de estar impossibilidad de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base no cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º A readaptação será concedida conforme solicitação e prazo de 60 dias estabelecido em Laudo: podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 31 de

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Janeiro de 2025.

IOÃO KONTINSKI

Ruu Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85,160-00 - www.cantagalo.pr,gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

# EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 002/2025 - RH CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr - CNPJ: 78.279.981/0001-45 CONTRATADO: JOSEANE DOS SANTOS UCZAK DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais. DATA DA RESCISÃO: 31/01/2025.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85,160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br